



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 197 de 16 de Maio de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial.

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir mediante decreto, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320/64 e observando o disposto no artigo 43 da mesma lei, um Crédito especial de NCr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos) para cobertura das despesas realizadas com a comemoração do 88º aniversário de fundação da cidade de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 de Maio de 1969.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal